



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 017/2024

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SMART TV CRYSTAL 50" 4K <i>Especificação : UHD CU7700 - ALEXA BUILT IN, SAMSUNG GAMING HUB - TECNOLOGIA DO VISOR; CRYSTAL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 25D X 126,4W X 78H CENTÍMETROS - COMPONENTES INCLUIDOS CABO, MANUAIS, CONTROLE TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI, ETHERNET, HDMI</i>	8,000	UNIDADE
2	CABOS HDMI REFORÇADO 3 METROS PARA PC <i>Especificação : COM DESIGN EXCLUSIVO, ESTE É UM PRODUTO ESPECIAL, É DURÁVEL, FLEXÍVEL, NÃO ENROLA, É LEVE E FÁCIL DE GUARDAR. POSSUI FILTRO DE IMAGEM NOS DOIS LADOS PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS EXTERNAS</i>	5,000	UNIDADE
3	PROJETOR DATASHOW <i>Especificação : 4000 LUMENS + ENTRADA USB + ENTRADA VGA + ENTRADA HDMI + RESOLUÇÃO HD + WI-FI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUMINOSIDADE (ANSI LUMENS): 4000 LUMENS, TAMANHO DA TELA: 30 A 350 POLEGADAS, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024X768), RESOLUÇÃO SUPORTADA: ATÉ SWXGA+(1440X900), CONTRASTE: 10.000:1</i>	17,000	UNIDADE
4	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL <i>Especificação : Especificações: Tela De Projeção C/ Tripé 1,80x1,80m 97 Polegadas Retrátil, Projeção: 1780mm x 1780mm.</i>	1,000	UNIDADE
5	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA <i>Especificação : AMPLIFICADA BLUETOOTH FULL LED TORRE 800W POLYVOX, BIVOLT</i>	1,000	UNIDADE
6	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO AX802M <i>Especificação : COM BATERIAS DE LÍCIO RECARREGÁVEIS</i>	2,000	UNIDADE
7	CAIXA DE SOM <i>Especificação : TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: RCA, BLUETOOTH, WI-FI, USB. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PORTA USB CONEXÃO MUSICAL INSTANTÂNEA COM POTENTES 1.000 WATTS RMS PRO SOUND DE ALTO DESEMPENHO. OS TWEETERS DUPLOS DE 2,75 POL. E WOOFERS DE 8 POL. COMBINADOS COM SUA PORTA DE REFLEXO DE GRAVES SINTONIZADA PROPORCIONAM UMA PERFEIÇÃO DE ÁUDIO DETALHADA PARA UMA MÚSICA TÃO ALTA QUE VOCÊ PODE LITAMENTE SENTIR A BATIDA, À PROVA DE RESPIGOS</i>	2,000	UNIDADE
8	MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL COM CARREGADOR E PILHAS RECARREGÁVEIS <i>Especificação : 690 MHZ UHF FAIXA DE FREQUÊNCIA, SÍNTESE DE FREQUÊNCIA FASE BLOQUEADA LOOP (PLL) A DISTÂNCIA EFFECTIVE CONTROLA A ESCALA 50-80 MEDIDORES ADOTAR MULTI-NÍVEL DE ALTO DESEMPENHO SAW FILTRO COM EXCELENTE CAPACIDADE ANTI-INTERFERÊNCIA</i>	2,000	UNIDADE
9	CABO HDMI (M) X HDMI (M) 1.4 1,50M - PRETO <i>Especificação : O CABO É IDEAL PARA CONECTAR SEUS DISPOSITIVOS COM FACILIDADE E SIMPLICIDADE. VOCÊ PODERÁ TRANSFERIR ÁUDIOS E VÍDEO EM POUCOS PASSOS, QUALIDADE DE SOM INCOMPARÁVEL. OS CONECTORES BANHADOS A OURO GARANTEM CONFIABILIDADE, ELIMINANDO RUÍDOS E PERDAS DE SINAL. OFERECEM UM SOM NÍTIDO E ESTÉREO PARA OS SEUS DISPOSITIVOS</i>	20,000	UNIDADE
10	CABO PROFISSIONAL PARA MICROFONE P10 MONO X CONECTOR XLR 5M <i>Especificação : DMX / XLR CANON BALANCEADO, TIPO DE ADAPTADOR: ÁUDIO, COMPRIMENTO, 5MTS, DIÂMETRO DO CABO, 5,7mm, QUANTIDADE DE ENTRADA: 1, QUANTIDADE DE SAÍDA: 1</i>	10,000	UNIDADE
11	CABO BANANA BLINDADO P10 - P10 (50CM) MONO <i>Especificação : CONECTOR P10 (TRS DE 1/4 DE POLEGADA) EM AMBAS AS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO DE 50cm, USADO PARA CONECTAR UMA VARIEDADE DE DISPOSITIVOS DE ÁUDIO QUE TÊM SAÍDAS E ENTRADAS P10 (TRS DE 1/4 DE POLEGADA), RECEPTOR DE MICROFONE</i>	5,000	UNIDADE
12	MESA DE SOM COM EFEITOS BIVOLT <i>Especificação : ENTRADAS MONO. ENTRADAS DE MICROFONES. TIPO: 6x XLR, BALANCEADO, CIRCUITO DE ENTRADA DISCRETO. MIC E.I.N. (20HZ A 20KHZ) @00 RESISTÊNCIA INTERNA: -134dB/135,7dB A-PONDERADO; @500 RESISTÊNCIA INTERNA: -131dB/133,3dB A-PONDERADO; @1500 RESISTÊNCIA INTERNA: -129dB/130,5 A-PONDERADO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:</i>	2,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



<10HZ A 150KHZ (-1dB); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: <10HZ A 200KHZ (-3dB); ALCANCE DO GANHO: +10dB A +60dB; NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: +12dBu @ +10dB GAIN; IMPEDÂNCIA: 2,6KΩ BALANCEADA; RELAÇÃO SINAL/RUIDO: 110dB A-PONDERADO (0dBu IN @ +22dB GAIN); DISTORÇÃO (THD + N): 0,005%/0,004% A-PONDERADO; ALIMENTAÇÃO PHANTOM: COMUTÁVEL, +48V. ENTRADA DE LINHA, TIPO: JACK ESTÉREO DE 6,3mm, BALANCEADO; IMPEDÂNCIA: 20KΩ BALANCEADO, 10KΩ NÃO BALANCEADO; ALCANCE DO GANHO: -10dB A +40dB; NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: 30dBu. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MIC IN -> MAIN OUT) <10Hz A 90kHz: +0dB/-1dB; <10HZ A 160kHz: +0dB/-3dB. ENTRADA DE LINHA TIPO: JACK ESTÉREO DE 6,3mm, BALANCEADO; IMPEDÂNCIA: 20KΩ BALANCEADO, 10KΩ NÃO BALANCEADO; ALCANCE DO GANHO: -10dB A +40dB; NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: 30dBu. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MIC IN -> MAIN OUT) <10Hz A 90kHz: +0dB/-1dB; <10Hz A 160kHz: +0dB/-3dB. ENTRADAS ESTÉREO: TIPO: 4X JACK ESTÉREO DE 6,3mm DUPLAS, BALANCEADO; IMPEDÂNCIA: 20KΩ BALANCEADO; 10KΩ NÃO BALANCEADO; ALCANCE DO GANHO: -20dB A +20dB; NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: +22dBu. ENTRADA 2-TRACK/USB TIPO: RCA; IMPEDÂNCIA: 10KΩ; NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: +22dBu. EQUALIZADOR DE 3 BANDAS: SEMI-PARAMÉTRICO; BAIXAS: 80Hz/±15dB; MÉDIAS: 2,5kHz/±15dB; ALTAS: 12kHz/±15dB. PONTOS DE ACESSO DE CANAL: TIPO: 4X JACK ESTÉREO DE 6,3mm, NÃO BALANCEADO; IMPEDÂNCIA: 1200; NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: ±22dBu. ENVIOS AUX: TIPO: 2X JACK MONO DE 6,3mm, NÃO BALANCEADO; IMPEDÂNCIA: 1200; NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: ±22dBu. RETORNO AUX: TIPO: 2X JACK ESTÉREO DE 6,3mm DUPLOS, BALANCEADO; IMPEDÂNCIA: 20KΩ BALANCEADO, 10KΩ NÃO BALANCEADO; NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: +22dBu. SAÍDAS PRINCIPAIS: TIPO: XLR, BALANCEADO; IMPEDÂNCIA: 2400 BALANCEADO; 1200 BALANCEADO; NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: +28dBu

13	CABO P2 ESTÉREO PARA P10 MONO 2 - METROS Especificação : CABO P10 MONO PARA P2 ESTÉREO NIQUEL COD. REF. 8 1 246 TAMANHO: 2 METROS ITENS INCLUSOS: 1 - CABO P10 MONO PARA P2 ESTÉREO NIQUEL NOSSOS CABOS SÃO FABRICADOS COM O MELHOR EM QUALIDADE DE FIO E COM CONECTORES DE ÓTIMA QUALIDADE E PRECISÃO PARA OFERECE UMA MELHOR CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS SEJA DE ÁUDIO, VÍDEO OU FONTES DE ENERGIA. IREMOS SEMPRE OFERECER CABOS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE PARA QUALQUER TIPO DE APLICAÇÃO CONTE COM NOSSO MIX DE CABOS	14,000	UNIDADE
14	CABO P2 + RCA Especificação : CONEXÃO P2 ESTÉREO 3,5mm + RCA 2 VIAS	5,000	UNIDADE
15	CABO P2 ESTÉREO X 2 P10 MONO 1,80M PROFISSIONAL PLUG DOURADO Especificação : CABO P2 P10 P2 X P10 ESTÉREO CABO P2 E P10 PROFISSIONAL BLINDADO PARA GUITARRA PREÇO VALOR ESTÉREO PROFISSIONAL CABO Y P2 P10 PREÇO BAIXO SOM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO SOM NÍTIDO SEM MICROFONIA AJUSTADO CONECTORES SEM CHIADEIRA MELHOR CABO, QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA 02, QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA 1, CONECTOR DE ENTRADA P10, CONECTOR DE SAÍDA P2	5,000	UNIDADE
16	TELA DE PROJEÇÃO TRIPE - 2,03M X 1,52M. Especificação : BORDAS PRETAS PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, ESTOJO PRETO EM AÇO CARBONO COM RESISTÊNCIA A PINTURA ELETROSTÁTICA, RETRÁTIL, COM ACIONAMENTO MANUAL, MATE WHITE: BRANCO OPACO COM VERSO PRETO BLACKOUT - TAMANHO: 2,03M X 1,52M	2,000	UNIDADE
17	TV DE 42 POLEGADAS Especificação : TELEVISOR, TAMANHO TELA 42 POL,VOLTAGEM 100-240 V,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TV DIGITAL,HDMI,TELA 16:9, 20 W RMS, FULL HD TIP TELA LED	7,000	UNIDADE
18	CAIXA DE SOM BLUETOOTH Especificação : POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45HZ -20KHZ (-6DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176MM(6,5 POL.) +2 TWEETERS DE 65MM(2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO:100 -240V/50/60HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH:5.1	5,000	UNIDADE
19	CAIXA DUAS VIAS Especificação : 5" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI AMPING: WOOFER DE 700W + TWEETER DE 300W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC/LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH	1,000	UNIDADE
20	MICROFONE SEM FIO. Especificação : O COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. G	2,000	UNIDADE
21	CABO P10/XRL Especificação : CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO CAIXA/MESA SOM, TIPO CABO P10/XLR MACHO, COMPRIMENTO 15 METROS	4,000	UNIDADE
22	CABO P10/P10 Especificação : CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO MESA SOM/MESA SOM, CONECTORES P10-P10 MONO, COMPRIMENTO 5 METROS	5,000	UNIDADE
23	CABO HDMI 15M COM FILTRO	13,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Especificação : RESOLUÇÃO ULTRA HD DE 4K; TERMINAÇÃO HDMI MACHO NAS DUAS PONTAS; PONTAS BANHADAS A OURO 24K, COMPRIMENTO DO CABO: 15 MTS; HDMI 2.0; PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9; TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS, DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS

24	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	1,000	UNIDADE
Especificação : DIGITAL TIPO DSLR COM LENTE EF-S 18-55MM F/3.5-5.6. FORMATO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM: RAW + JPEG. TAMANHO DA IMAGEM: 24.1 MPX. FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: FULL HD (1080P) EM 24P, 25P E 30P. TIPO MONITOR: TELA LCD DE 3.0". SENSOR DE IMAGEM (CMOS): APS-C DE 24,1 MPX. FLASH EMBUTIDO COM OS SEGUINTE MODOS: AUTOMÁTICO, FLASH MANUAL, X-SYNCRON (COM PINO CENTRAL PARA COLOCAÇÃO DE FLASHES EXTERNOS). ALIMENTAÇÃO CÂMERA: BATERIA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE DE 860MAH. VELOCIDADE DO OBTURADOR 30 SEG. A 1/4000 SEG. SENSIBILIDADE ISO: 100-6400. SUPORTE PARA LENTES INTERCAMBIÁVEIS COMPATÍVEIS COM MODELO EF E EF-S. INTERFACE: USB 2.0, WI-FI E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO SD			
25	MESA DE ÁUDIO/VÍDEO	1,000	UNIDADE
Especificação : MESA ÁUDIO/VÍDEO, QUANTIDADE CANAIS 6 UN, TIPO ENTRADA BALANCEADA, EQUALIZAÇÃO 3 BANDAS HI/LOW, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIXER AMPLIFICADOR/2 CANAIS MONO/4 CANAIS ESTÉREO			
26	CABO EXPANSOR.	3,000	UNIDADE
Especificação : USB 2.0 PARA WEB CAM FULL HD ATIVO BLINDADO CONEXÃO: UMA PORTA MACHO E OUTRA FÊMEA TAMANHO: 15 METROS			
27	FILMADORA	1,000	UNIDADE
Especificação : SENSOR CMOS; RESOLUÇÃO: 1920X1080 FULL HD; ZOOM NAS SEGUINTE FAIXAS: OPTICAL: 20X - 32X/ADVANCED (OPTICAL): 50 - 57X; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: ÓPTICA E DIGITAL; MÍDIA DE GRAVAÇÃO: SD/SDHC/SDXC; BATERIA DE LÍCIO-ÍON RECARREGÁVEL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT /100-240; TRANSMISSÃO AO VIVO PARA DISPOSITIVOS ANDROID E IOS			
28	MICROFONE DE MESA	1,000	UNIDADE
Especificação : MICROFONE GOOSENECK COM BASE PARA MESA; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA 1.5; CAPSULA: CONDENSADOR DE ELETRETO; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: DESEJÁVEL 200 OHMS @1KHZ ± 30% (OU MENOR) - TÍPICAMENTE 180 OHMS@1KHZ REAL; PADRÃO POLAR CARDOIDE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 16 KHZ OU FAIXA MAIS AMPLA; SENSIBILIDADE: DESEJÁVEL - 38DB ± 3DB (0DB=1V/PA EM 1KHZ); COMPRIMENTO DA HASTE ENTRE: 55 E 65cm			
29	MULTICABO	2,000	UNIDADE
Especificação : MULTICABO - MEDUSA CABOS COM CONECTORES COMBO ONDE SE POSSA PLUGAR DOIS TIPOS DISTINTOS DE CONECTORES, O XLR E O P10. TAMANHO: 25 METROS; CANAIS 20 VIAS; CONECTOR PAINEL: COMBO; CONECTOR CABO: XLR MACHO; DIÂMETRO DO CABO: 19,00mm; CONDUTOR: CORDA DE COBRE ESTANHADO OFHC 24 AWG			
30	TRIPÉ PARA WEB CAM	1,000	UNIDADE
Especificação : TRIPE RETRÁTIL COM REGULAGEM DE ALTURA; ALTURA MÁXIMA ENTRE 1,60 E 1,70m cm, NO MÍNIMO 3 SEÇÕES (PERNAS); CABEÇA PAN E TILT 3 VIAS 360°; SUPORTA EQUIPAMENTOS ATÉ 3KG OU MAIS; ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE; COM ROSCA 1/4 PARA SUPORTES DIVERSOS, CAPACIDADE MULTIFUNÇÃO PODE SER USADO PARA FILMAR E FOTOGRAFAR COM SEU CELULAR, TABLET, CÂMERA, OUTROS SMARTPHONES E ACESSÓRIOS; FEITO DE ALUMÍNIO, LEVE E COMPACTO; COR PRETO; COMPATÍVEL: RING LIGHT, WEBCAM, SMARTPHONE, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS			
31	TRIPÉ PROFISSIONAL	1,000	UNIDADE
Especificação : TRIPE PROFISSIONAL, COM CABEÇA HIDRÁULICA FLUÍDA; SUPORTA PARA EQUIPAMENTOS DE 20KG; ALTURA MÁXIMA: VARIANDO ENTRE 180cm e 197cm; ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE			
32	CAIXA DE SOM.	1,000	UNIDADE
Especificação : CAIXA ATIVA, COR: BLACK 200W RMS TIPOS DE ALTO-FALANTE: WOOFER TIPOS DE FILTROS DO AUTO-FALANTE: ATIVO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DENTRO DA FAIXA: 50 HZ - 20 KHZ CONECTORES DE ENTRADA: XLR-P10			
33	SMART TV LED 32"	22,000	UNIDADE
Especificação : ENTRADAS HDMI E USB, WI-FI INTEGRADO DUAL BAND 2.4 GHZ/5GHZ E BLUETOOTH (5.0)			
34	CAIXA AMPLIFICADA 500W, ELETRONIC, ÁUDIO E VÍDEO	10,000	UNIDADE
Especificação : CAIXA AMPLIFICADA 500W, ELETRONIC, ÁUDIO E VÍDEO			
35	MICROFONE SEM FIO DUPLO, PROFISSIONAL DE MÃO	30,000	UNIDADE
Especificação : MICROFONE SEM FIO DUPLO, PROFISSIONAL DE MÃO			
36	CABO HDMI.	20,000	UNIDADE
Especificação : CABO HDMI FLAT 10 METROS NYLON, BLINDADO DE ALTA QUALIDADE E SUPER RESISTENTE IMAGEM LIMPA, NÍTIDA SEM INTERFERÊNCIAS, NEM PERDA DE QUALIDADE, CABO FLAT HDMI HIGH SPEED BLINDADO A OURO. RESISTENTE 19 PINOS COM CABO DE NYLON 10 METROS. O CONECTOR TRANSMITE SIMULTANEAMENTE VÍDEO E ÁUDIO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE EXPERIÊNCIA ULTRA HD - CAB HDMI VERSÃO 1.4 SUPORTA RESOLUÇÃO 4K. COMPATÍVEL COM: TODAS AS PLACAS DE VÍDEO QUE CONTENHAM ESSA ENTRADA (NVIDIA, AMD,INTEL); TELEVISÃO, TVS 1080P/1080i,4K; HOME THEATER, MONITORES, NOTEBOOK,			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESKTOP, PROJETORES E RECEIVERS; DVD, TELÔES, PCM, DVD-AUDIO, SUPER AUDIO CD, DOLBY TRUE HD E DTS-HD MASTER E MONITORES 1080P/1080I/2K, 4K; - VERSÕES ANTERIORES DE CABOS HDMI: 1.2, 1.3. - SUPORTA ÁUDIO DE OITO CANAIS DE 96KHZ OU ESTÉREO DE 192KHZ - PLUG E PLAY - RESOLUÇÕES DE 576I, 576P, 720I, 720P, 1080I, 1080P E 2160P - DISPENSA A PASSAGEM DE CABO EXCLUSIVO DE ÁUDIO - SUPORTA DDC2B (TECNOLOGIA MULTICANAL DE GRUPOS DE ALTFALANTES)

37	ESTABILIZADOR GIMBAL H4 3 EIXOS PARA SMARTPHONE ANDROID IOS	2,000	UNIDADE
38	ESTABILIZADOR GIMBAL COM TELA DE TOQUE DE 1.3 POLEGADAS PARA CONTROLE GIMBAL	1,000	UNIDADE
Especificação: ESTABILIZADOR COM ESTABILIZAÇÃO DE 3 EIXOS CADA MÃO, DESIGN PORTÁTIL PARA CÂMERA			
39	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA IPHONE COM ADAPTADOR	4,000	UNIDADE
40	ILUMINADOR 160 LED PROFISSIONAL LD-160 CÂMERAS FILMADORAS	2,000	UNIDADE
Especificação: COR DA LUZ BRANCO-QUENTE/BRANCO-FRIO 7.2V-8.4V			
41	KIT ILUMINAÇÃO ESTUDIO SOFTBOX + GIRAFÁ + 2 BOCAL QUADRUPLO	1,000	UNIDADE
42	MICROFONE DE MÃO SEM FIO, SAÍDA DUPLA DE AMPLA FREQUÊNCIA	4,000	UNIDADE
Especificação: CAPTAÇÃO UNIDIRECIONAL, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, CONTROLE DE VOLUME, FUNCIONAMENTO BIVOLT.			
43	TRIPÊ COM 1.80 M, COM SUPORTE PARA CELULAR E CÂMERA	2,000	UNIDADE
44	MONITOR DE ÁUDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA DE ALTO-FALANTES MÍNIMA DE 42 WATTS.	2,000	UNIDADE
Especificação: AMPLIFICADORES ATIVOS.			
45	DRONE COM RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 4K EM 30 FPS. COM TEMPO DE VOO DE NO MÍNIMO 25 MIN	1,000	UNIDADE
46	CÂMERA DE VÍDEO DJI OSMO POCKET 2 CREATOR COMBO 4K OT-210 PRETA	1,000	UNIDADE
47	CARTÃO MICRO SD DE 256GB	3,000	UNIDADE
48	TELEVISÃO SMART TV 50"	1,000	UNIDADE
Especificação: SMART TV 50" UHD 4K, PROCESSADOR CRYSTAL 4K, TELA SEM LIMITES, VISUAL, VISUAL LIVRE DE CABOS, ALEXA BUILT IN, CONTROLE ÚNICO, 110V			

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, visando a modernização de seus processos de comunicação e otimização das atividades desenvolvidas no âmbito administrativo, apresenta a necessidade da aquisição de equipamentos de áudio e vídeo. Essa medida tem como objetivo atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais, aprimorando a qualidade das ações voltadas para a realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações e outros encontros que exigem o uso de tecnologias audiovisuais.

2.2. A utilização de recursos audiovisuais é essencial para a promoção da transparência e eficiência na comunicação entre os diversos setores da Prefeitura, permitindo uma melhor integração e troca de informações com a comunidade, além de facilitar a disseminação de conteúdos de interesse público.

2.3. O investimento em equipamentos de áudio e vídeo possibilitará, ainda, a gravação e transmissão de eventos e reuniões, o que contribui para a democratização do acesso às informações institucionais e a ampliação do alcance das atividades realizadas pelos órgãos municipais.

2.4. Entre os equipamentos necessários estão microfones de alta qualidade, caixas de som, projetores multimídia, câmeras de vídeo e monitores, além de acessórios que garantirão o pleno funcionamento dos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



sistemas de áudio e vídeo, proporcionando maior eficiência nas atividades cotidianas da gestão municipal. A aquisição destes itens possibilitará a realização de apresentações mais dinâmicas e interativas, oferecendo suporte tecnológico adequado para conferências, seminários e demais eventos promovidos pela administração pública.

2.5. A implementação dessa infraestrutura tecnológica permitirá que os órgãos da Prefeitura de Santa Bárbara do Pará acompanhem as inovações no setor de comunicação e tecnologia, garantindo que as atividades realizadas sejam conduzidas com maior qualidade e profissionalismo.

2.6. Essa iniciativa reforça o compromisso da gestão com a excelência no atendimento à população, bem como com a modernização dos processos administrativos, otimizando os recursos disponíveis e promovendo uma gestão mais transparente, ágil e eficiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará foi estruturada com o objetivo de atender às necessidades operacionais das Secretarias e Fundos Municipais, garantindo a modernização tecnológica e a otimização das atividades realizadas.

3.2. O processo de estimativa de valor foi fundamentado com base no Art. 23 da Lei 14.133/21, que estabelece critérios técnicos para a pesquisa de preços no mercado, considerando que não houve aquisições anteriores desse tipo no município.

3.3. Dessa forma, um levantamento detalhado foi realizado junto a fornecedores especializados, resultando na estimativa de R\$ 367.764,24 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Esse valor reflete os custos de mercado e está em conformidade com as melhores práticas de gestão de recursos públicos, assegurando a viabilidade financeira da aquisição.

3.4. Para garantir maior competitividade e transparência no processo, sugere-se a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, uma vez que essa forma de licitação facilita a participação de um número maior de fornecedores e amplia as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para o município.

3.5. Além disso, recomenda-se a utilização do procedimento auxiliar de Registro de Preços, que possibilita a contratação de forma gradual, conforme as demandas forem surgindo, proporcionando flexibilidade à gestão municipal e evitando a necessidade de um grande desembolso inicial. O Registro de Preços permitirá a aquisição dos equipamentos ao longo de um período definido, de acordo com as necessidades operacionais e orçamentárias das Secretarias, garantindo um planejamento mais eficiente e um melhor controle sobre os recursos.

3.6. Essa solução proporciona não apenas a modernização dos processos da Prefeitura, mas também uma gestão financeira mais racional, favorecendo a adoção de uma estratégia que permite à administração pública ter maior controle e flexibilidade sobre a aquisição dos equipamentos, enquanto mantém o compromisso com a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de equipamentos de áudio e vídeo pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará deve atender a uma série de requisitos técnicos e operacionais que garantam a qualidade e a funcionalidade dos materiais adquiridos, considerando as demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

4.2. Os equipamentos solicitados devem ser de última geração, com tecnologia moderna, de modo a assegurar uma qualidade superior tanto no áudio quanto no vídeo, promovendo a máxima eficiência e clareza.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 4.3. É imprescindível que os itens adquiridos, possuam certificação de qualidade e compatibilidade com sistemas audiovisuais existentes no mercado, para evitar problemas de conectividade e garantir o pleno funcionamento em diferentes situações.
- 4.4. A entrega dos equipamentos deve ocorrer em prazo compatível com as necessidades da Prefeitura, sendo acompanhada por um relatório de conformidade técnica e manual de instruções em português.
- 4.5. Por sua vez, a contratada para fornecer esses equipamentos deverá seguir critérios rigorosos, que envolvem tanto a capacidade técnica quanto a idoneidade jurídica e fiscal. A contratada deve comprovar experiência anterior em fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo de porte semelhante ao solicitado, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- 4.6. Além disso, a contratada deve estar regularizada em todos os aspectos legais e fiscais, apresentando certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes, e possuir cadastro válido no sistema de compras governamentais.
- 4.7. É fundamental que a contratada garanta o fornecimento de equipamentos novos, sem qualquer tipo de avaria ou uso prévio, e que cumpra rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato.
- 4.8. O treinamento para o uso adequado dos equipamentos também é requisito obrigatório, a fim de garantir que os servidores municipais estejam aptos a manusear os materiais de forma eficiente.
- 4.9. A contratada deverá oferecer suporte técnico durante o período de garantia e assegurar que o atendimento à Prefeitura seja prioritário, de forma a evitar interrupções nas atividades municipais.
- 4.10. Dessa forma, ao cumprir todas as exigências mencionadas, a aquisição será capaz de suprir as necessidades da administração pública de Santa Bárbara do Pará, promovendo a modernização das suas atividades e assegurando que os equipamentos adquiridos cumpram seu papel de melhorar a comunicação institucional e os processos internos de trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. A Aquisição será executada em atendimento as demandas da Prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de Santa Bárbara do Pará/PA, obedecendo os termos propostos neste Termo de referência, como também na proposta do contratado.

6. PREPOSTO

- 6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos

8. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.

9. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas,
- 9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10. GESTOR DO CONTRATO

- 10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. Os objetos serão recebidos pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento do serviço do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento do serviço contratado mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

12.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento sob o ponto de vista técnico e administrativo.

12.6. Em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.7. Será considerado como ocorrido o recebimento com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

12.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem má execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

12.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.10. O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo

12.11. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.13. Os objetos serão recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 12.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.15. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 12.16. Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 12.17. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 12.18. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 12.19. No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 12.21. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. LIQUIDAÇÃO

- 13.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da instrução normativa seges/me nº 77/2022.
- 13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da lei nº 14.133, de 2021
- 13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 13.3.1. o prazo de validade;
 - 13.3.2. a data da emissão;
 - 13.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 13.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 13.3.5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 13.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.6. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 13.6.1. identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com a administração ou o poder público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 13.6.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 13.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.6.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 13.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize.

14. PRAZO DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 14.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

15. FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 15.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 15.6. A cada pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como regularidade fiscal. Pelo atraso no pagamento deverá ser imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor em atraso.

16. Forma de seleção

- 16.1. O Contratado será selecionado por meio da realização de processo licitatório, considerando a melhor vantagem



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17. REGIME DE EXECUÇÃO

17.1. O regime de execução do contrato irá seguir os prepostos neste Termo de referência e Estudo Técnico Preliminar

18. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

18.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

18.2. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

18.5. Para habilitação Jurídica, serão necessários os seguintes documentos:

18.6. Documentos da Empresa:

18.7. Contrato Social ou documento equivalente, devidamente registrado

18.8. Ato Constitutivo da empresa e suas alterações.

18.9. CNPJ atualizado.

18.10. Documentos do Representante Legal:

18.11. Documento de Identificação (RG ou CNH)

18.12. CPF.

18.13. Procuração, se aplicável.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

18.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

18.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

18.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.17. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

18.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 18.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 18.20. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 18.21. Caso o prestador seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 18.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 18.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 18.24. Comprovação de aptidão para execução de serviço por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 18.25. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 19.1. A estimativa de valor para a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, considerando que não houve aquisições anteriores de natureza semelhante no município, foi realizada com base nos parâmetros estabelecidos pelo Art. 23 da Lei 14.133/21, que trata das normas gerais de licitação e contratação.
- 19.2. Este artigo fornece diretrizes para a formação de preços, garantindo que a administração pública obtenha o melhor valor possível para os bens e serviços adquiridos. Dessa forma, o referido artigo foi utilizado como fundamento para a pesquisa de mercado e a análise de preços praticados, servindo como suporte técnico e legal para a estimativa de valor.
- 19.3. Este documento também funcionou como memorial de cálculo para embasar o processo de aquisição, garantindo que o valor estimado fosse compatível com os preços de mercado e respeitasse os limites legais aplicáveis.
- 19.4. A partir dessa análise detalhada, que envolveu a coleta de preços de fornecedores reconhecidos e especializados no setor de áudio e vídeo, estimou-se o valor total de **R\$ 367.764,24** (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para a aquisição dos equipamentos necessários, atendendo às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Santa Bárbara do Pará de forma eficiente e econômica.
- 19.5. Esse valor reflete não apenas o investimento nos equipamentos de alta qualidade, mas também o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, seguindo rigorosamente os parâmetros legais estabelecidos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício.

Santa Bárbara do Pará (PA), 10 de setembro de 2024.


ELIANE SILVA BARROS
Setor de Planejamento